



PORTARIA Nº 2532/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **APARECIDO ANTONIO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 1.584.607 SSP/PR e inscrito no CPF nº 414.007.639-91, ocupante do Cargo de Carreira de Servente de Obras, admitido em 01.03.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de março de 2010 a 29 de fevereiro de 2012 passando da referência 06 para referência 07, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de março de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2532/2013

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Progressão Profissional dos Servidores Municipais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Progressão Profissional dos Servidores Municipais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Progressão Profissional dos Servidores Municipais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Progressão Profissional dos Servidores Municipais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Progressão Profissional dos Servidores Municipais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Progressão Profissional dos Servidores Municipais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.201/13, de 22 de outubro de 2013, instituiu o Plano de Carreira e de Progressão Profissional dos Servidores Municipais, e

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 de Outubro de 2013
DE Nº 9905
UMUARAMA, 22 de Outubro de 2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

[Handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL